DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato 15
Suspensão 29

Poder Legislativo 30
Atos Legislativos 30
Outros atos de processo legislativo 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 529/2025

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADO AO SETOR DE GABINETE, tendo em vista a revogação, Diante do exposto, com base na legislação vigente e na preservação do interesse público, **justifica-se a revogação do processo de dispensa de licitação**, considerando a superveniência de fatores e motivos internos que impactaram diretamente na adequação e conveniência, restando inaplicável a necessidade, até a presente data, de realizar a contratação supra, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 10/10/2025 Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 536/2025
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITÉM, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos Renault Kwid que operam no setor de saúde.

Descrições e Quantidades

RENAULT/KWID ZEN 2 - FLEX - 2023/2024 - 999CC - CHASSI 93YRBB003RJ772772 - SWO-9H50 RENAULT/KWID ZEN 2 - FLEX - 2023/2024 - 999CC - CHASSI 93YRBB008RJ774677 - SWL-5A48			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	PNEU 165/70R 14	UNID.	8

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 537/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de SERM.

Descrições e Quantidades

GM/S.10 2.4 ROTAN AMBULANCIA – GASOLINA – 2001/2002 – 2400CC – CHASSI 9BG12AX02C402531 – CPV-3565			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	FILTRO DIESEL ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
2	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE FREIO ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
3	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL LONADA ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	METRO	3
4	MANGUEIRA DO INTERCOOLER GRANDE ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
5	FITA HERMAN	METRO	8
6	KIT DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO COMPLETO ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCUL	KIT	1
7	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
8	CORREIA AUXILIAR ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
9	RETENTOR DO VIBREQUIM ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
10	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
11	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
12	BARRA DE DIREÇÃO CURTA ORIGINAL/GENUÍNO COM O VEÍCULO	UNID.	1
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE AUTO DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO VEICULAR	SERVIÇO	1
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO CONSERTO DO FREIO COM REPARO NA CUÍCA DO FREIO	SERVIÇO	1
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA VEICULAR	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação

de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 538/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.

Descrições e Quantidades

RENAULT/MASTER 11M3 25DCI – DIESEL - 2006/2006 – 2463CC – CHASSI 93YADCUH56J725442 – CPV-3578			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
2	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
3	JUNTA DESLIZANTE DA HOMOCINÉTICA ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NA CAIXA DE DIREÇÃO DO VEÍCULO	SERVIÇO	1
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR COMPLETA	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 539/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de educação.

Descrições e Quantidades

VW/KOMBI ESCOLAR – FLEX – 2009/2009 – 1390CC – CHASSI 9BWMF07XX9P022911 – CPV-3582

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA DO VEÍCULO VW KOMBI	UNID.	1
2	GUIA DA PORTA DO MEIO CORREDIÇA DO VEÍCULO VW KOMBI	UNID.	1
3	GUIA INTERNA DA PORTA DO MEIO INFERIOR FECHADURA DA PORTA GUIA INFERIOR DA PORTA LATERAL DO VEÍCULO VW KOMBI;	UNID.	1
4	GUIA INTERNA DA PORTA DO MEIO SUPERIOR FECHADURA DA PORTA GUIA SUPERIOR DA PORTA LATERAL DO VEÍCULO VW KOMBI	UNID.	1
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ACESSÓRIOS VEICULARES	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado

pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 540/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa para o veículo que opera no setor de SERM.

Descrições e Quantidades

RETROESC JCB 4X4 – DIESEL – 2012/2012 – CB2277200JCB			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PISTÃO HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA CONTENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 3 PISTÕES	SERVIÇO	1
2	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO TÉCNICO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM PISTÃO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	2

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para

garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 541/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.

Descrições e Quantidades

GM/MONTANA TECFORM AB1 – FLEX – 2018/2019 – 1400CC – CHASSI 9BGCA8030KB106586 – CTC-3968			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
2	TUCHO HIDRÁULICO DO CABEÇOTE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	8
3	BALANCIM ROLETADO DO CABEÇOTE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	8
4	SONDA LAMBDA PRIMÁRIA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR COMPLETA	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 542/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.

Descrições e Quantidades

RENAULT/KWID ZEN 2 – FLEX – 999CC 2023/2024 – CHASSI 93YRBB008RJ774677 – SWO-9H50			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40	LITRO	3
2	FILTRO DE AR ARL 5135 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 76 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL 50/7 COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
5	FILTRO DE POLEN DO AR CONDICIONADO ACP 556COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado,

procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 543/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, destinado ao setor de educação.

Descrições e Quantidades

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC ONIBUS – DIESEL – 115CV – 2010/2010 – CHASSI 93PB42G3PAC033433 – EHE-0486			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DA ROSCA PONTA DA CARCAÇA	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 544/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas

adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de logradouros.

Descrições e Quantidades

VW/KOMBI LOTAÇÃO – FLEX – 139CC – 2007/2008 – CHASSI 9BWGF07X28P000896 CPV-3579			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7;	UNID.	1
2	FILTRO LUBRIFICANTE TM2;	UNID.	1
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40.	LITRO	4
4	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS VEICULARES;	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E

IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 545/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtro com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saneamento.

Descrições e Quantidades

FORD/CARGO 2622 E – DIESEL – 5883CC – 2010/2010 – CHASSI 9BFZCE9VXABB59969 – EHE-0487			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENT.**	**QUANT.**
1	FILTRO DE AR ARS 9839	UNID.	1
2	FILTRO DE AR ASR 839	UNID.	1
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 960/1	UNID.	1
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 75	UNID.	1
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	UNID.	1
6	FILTRO HIDRÁULICO PH 346	UNID.	1
7	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS VEICULARES	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 10/10/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/10/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou

revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO, JUNTO A EMPRESA QUE IRÁ EXECUTAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

CONTRATO: 068/2025.
PROCESSO: 2025/000547.
CONTRATADA: NEWTECNICA SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA
TERMO ADITIVO Nº: 078/2025
PRAZO ADITADO: 09/10/2025 a 07/12/2025
ASSINATURA: 07/10/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE CANTO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

CONTRATO: 032/2025.
PROCESSO: 2025/000206.
CONTRATADA: 52.193.366 IARA ZALLA
TERMO ADITIVO Nº: 079/2025
PRAZO ADITADO: 09/10/2025 a 07/04/2026
ASSINATURA: 07/10/2025.

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO PARA LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO, COM A RESPECTIVA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO/ DIAGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL, PARA USO DA CONTRATANTE, ASSIM COMO AUXÍLIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

CONTRATO: 054/2022.
PROCESSO: 2022/001872.
CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA
TERMO ADITIVO Nº: 080/2025
PRAZO ADITADO: 10/10/2025 a 09/10/2026
ASSINATURA: 08/10/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E FINANCEIRA, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONVITE Nº 12/2022.

CONTRATO: 060/2022.
PROCESSO: 2022/001634.
CONTRATADA: C. A. ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA
TERMO ADITIVO Nº: 081/2025
PRAZO ADITADO: 10/10/2025 a 09/10/2026
ASSINATURA: 09/10/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E POÇOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CONTRATO: 022/2022.

PROCESSO: 2022/000442.

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CRESPILHO LTDA – ME.

TERMO ADITIVO Nº: 082/2025

PRAZO ADITADO: 13/10/2025 a 12/01/2026

ASSINATURA: 09/10/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUAS DE POÇOS, ETA'S, CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS E ÁGUA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DE CLASSE NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CONTRATO: 061/2022.

PROCESSO: 2022/001763.

CONTRATADA: **SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA**.

TERMO ADITIVO Nº: 083/2025

PRAZO ADITADO: 13/10/2025 a 12/10/2026

ASSINATURA: 10/10/2025.

CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2025

PROCESSO Nº 2025/000904

PRAZO: 07 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2026 – 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº: 096/2025

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

VALOR GLOBAL: R$ 1.065,66 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 07/10/2025.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIUSO COBERTO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DR. ULYSSES GUIMARÃES", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

PROCESSO Nº 2025/000787

PRAZO: 08 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2026 – 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº: 097/2025

CONTRATADA: E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 1.123.324,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ASSINATURA: 08/10/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE ATENDENDO AO DECRETO ESTADUAL Nº 58.065, DE 22 DE MAIO DE 2012.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PROCESSO Nº 2025/000788

PRAZO: 09 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2026 – 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATO Nº: 098/2025

CONTRATADA: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ASSINATURA: 09/10/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

PROCESSO Nº 2025/000847

PRAZO: 10 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2026 – 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº: 099/2025

CONTRATADA: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ASSINATURA: 10/10/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

PROCESSO Nº 2025/000696.

PRAZO: 03 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2026 (12 MESES).

ASSINATURA: 03/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2025

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.527,80 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 116/2025

CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 117/2025

CONTRATADA: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2025

CONTRATADA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.562,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2025

CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.415,20 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 120/2025

CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2025

CONTRATADA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.640,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2025

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.556,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2025

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2025

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.557,40 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2025

CONTRATADA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.799,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 498/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, destinados à realização do evento do Dia das Crianças promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela secretária requisitante, 04 propostas iniciais das empresas IPER PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (51.505.835/0001-80), RIO COPIAS COPIADORAS E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI (13.900.954/0001-00), BUENO E BENTO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA (60.402.920/0001-68) e TEMPO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (04.200.235/0001-88). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	IPER PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	RIO COPIAS COPIADORAS E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	BUENO E BENTO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA	TEMPO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
1	**LIVRO PARA COLORIR COM CAPA COLORIDA EM CARTÃO DUPLEX**	**1.500**	**R$ 5.700,00**	**R$ 6.300,00**	**R$ 6.930,00**	**R$ 0,00**
2	**EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PP FORMATO A4 ADESIVADO**	**1.500**	R$ 600,00	**R$ 750,00**	**R$ 0,00**	**R$ 645,00**

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 19 de setembro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

	EMPRESA	QUANT.	BUENO E BUENO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA
1	**LIVRO PARA COLORIR COM CAPA COLORIDA EM CARTÃO DUPLEX**	**1.500**	R$ 5.400,00
2	**EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PP FORMATO A4 ADESIVADO**	**1.500**	**R$ 0,00**

A empresa BUENO E BUENO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA (60.402.920/0001-68) apresentou o melhor preço para os objetos 1, sendo a contratação no valor total de R$ 5.400,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa IPER PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (51.502.835/0001-80) apresentou o melhor preço para os objetos 2, sendo a contratação no valor total de R$ 600,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 499/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, destinados à realização do evento do Dia das Crianças promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela secretária requisitante, 03 propostas iniciais das empresas RIO COPIAS COPIADORAS E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI (13.900.954/0001-00), BUENO E BENTO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA (60.402.920/0001-68) e XEROCOPY S/S LTDA (55.343.461/0001-59). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	RIO COPIAS	BUENO E BENTO GRAFICA	XEROCOPY S/S LTDA
1	**FAIXAS EM LONA PERSONALIZADAS - TAMANHO 4X1 M - A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PREVIAMENTE**	**06**	R$ 2.400,00	**R$ 3.840,00**	**R$ 3.030,00**
2	**TICKET DESTACÁVEL NUMERÁVEL PERSONALIZADO - TAMANHO 8,5 X 3,0 - A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PREVIAMENTE**	**1.500**	**R$ 450,00**	R$ 300,00	**R$ 438,00**

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 19 de setembro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	BUENO E BUENO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA	BUENO E BUENO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA
1	**FAIXAS EM LONA PERSONALIZADAS - TAMANHO 4X1 M - A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PREVIAMENTE**	**06**	**R$ 3.840,00**	**R$ 2.910,00**
2	**TICKET DESTACÁVEL NUMERÁVEL PERSONALIZADO - TAMANHO 8,5 X 3,0 - A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PREVIAMENTE**	**1.500**	**R$ 300,00**	**R$ 0,00**

A empresa RIO COPIAS – COPIADORAS E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (13.900.954/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos 1, sendo a contratação no valor total de R$ 2.400,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa BUENO E BUENO GRAFICA DIGITAL E CARIMBOS LTDA (60.402.920/0001-68) apresentou o melhor preço para os objetos 2, sendo a contratação no valor total de R$ 300,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 500/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de 42 camisetas, para atender a secretaria de saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela secretária requisitante, 03 propostas iniciais das empresas NOSS MALHARIA E COMERCIO LTDA (00.548.110/0001-92), LUIZ ANTONIO MULTINI BELCHIOR ME (04.739.724/0001-02) e RAPHAEL CIRIBELLI ME (21.424.907/0001-58). Sendo as seguintes:

	ITÉM		QUANT.	NOSS MALHARIA E COMERCIO LTDA	LUIZ ANTONIO MULTINI BELCHIOR ME	RAPHAEL CIRIBELLI ME
1	CAMISETA PRETA SUPER CAMPANHA DE VACINAÇÃO, ESTAMPA SOMENTE NA FRENTE EM 3 CORES	Tamanho P	6	R$ 239,40	R$ 240,00	R$ 288,00
2		Tamanho M	6	R$ 239,40	R$ 240,00	R$ 288,00
3		Tamanho G	15	R$ 598,50	R$ 600,00	R$ 720,00
4		Tamanho GG	6	R$ 239,40	R$ 261,00	R$ 288,00
5		Tamanho XGG	4	R$ 207,60	R$ 230,80	R$ 192,00
6	CAMISETA ROSA (ESTAMPA SOMENTE ESCRITO NA FRENTE – OUTUBRO ROSA, EM 1 COR (BRANCA)	Tamanho G	5	R$ 224,50	R$ 215,00	R$ 240,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 19 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa NOSS MALHARIA E COMERCIO LTDA (00.548.110/0001-92) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.748,80. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 506/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de varal de chão com abas dobráveis.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor compras (cotação), 04 propostas iniciais das empresas MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA (59.662.817/0011-40), HW COMERCIAL (37.151.331/0001-32), SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) e MIGRA COMERCIAL (48.061.037/0001-56). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA	HW COMERCIAL	SARAY LIMA GIVIGI	MIGRA COMERCIAL

1	**VARAL DE CHÃO REFORÇADO COM ABAS DOBRÁVEIS, EM AÇO: CAPACIDADE DE ROUPAS ÚMIDAS: 20 KGS. OU MAIS; COR DA ESTRUTURA: BRANCOOU PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 1,40 M COM ABAS ABERTAS, PROFUNDIDADE 50 CM. FABRICAÇÃO COM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, FÁCIL DE MONTAR, TRANSPORTAR E GUARDAR. UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS**	**5**	R$ 499,50	**R$ 776,00**	**R$ 759,40**	**R$ 867,35**

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 24 de setembro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

	EMPRESA	**QUANTIDADE**	**DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME**
1	**VARAL DE CHÃO REFORÇADO COM ABAS DOBRÁVEIS, EM AÇO: CAPACIDADE DE ROUPAS ÚMIDAS: 20 KGS. OU MAIS; COR DA ESTRUTURA: BRANCO OU PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 1,40 M COM ABAS ABERTAS, PROFUNDIDADE 50 CM. FABRICAÇÃO COM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, FÁCIL DE MONTAR, TRANSPORTAR E GUARDAR. UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.**	**5**	**R$ 674,50**

A empresa MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA (59.662.817/0001-10) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 499,50. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 507/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada no reparo do Trator Cortador de grama com fornecimento de peças.**

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas

CICLONORTE MOTORES MANUTENÇÃO E COMERCIO (23.493.277/0001-07), JOSE CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME (72.971.013/0001-19) e ELETROTECNICA CRESPILHO LTDA (04.779.589/0001-29). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	CICLONORTE	JOSE CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME	ELETROTECNICA CRESPILHO LTDA
1	PORCA J55S SL LT131/151/XT722 873900600	04	R$ 118,40	R$ 127,60	R$ 120,00
2	ARRUELA R 850 T 250 JET 50 734117201	04	R$ 66,80	R$ 70,00	R$ 80,00
3	CONJUNTO DE PARAFUSO LTH1842 532004898	04	R$ 342,00	R$ 359,60	R$ 400,00
4	RODA DE APOIO DA PLATAFORMA DO TRATOR (1842/2754) 532174873/589527301/589527401	04	R$ 352,40	R$ 354,00	R$ 400,00
5	POLIA (LT151/LT1597/LTH1842) 532194326	02	R$ 287,20	R$ 290,20	R$ 300,00
6	POLIA MURRAY (LT151/LT1597/LTH1842) 532194327	01	R$ 143,50	R$ 144,00	R$ 150,00
7	CORREIA DE TRAÇÃO LGT54DXL/1842/YTH2042/27 HP 592855210/52130969	01	R$ 323,00	R$ 325,00	R$ 350,00
8	SUPORTE DO TANQUE	01	R$ 150,00	R$ 151,90	R$ 0,00
9	BARRA ESTABILIZADORA (LT151/1597/1842) 532194741/597047901;	01	R$ 387,00	R$ 389,00	R$ 400,00
10	BARRA ESTABILIZADORA (LT151/1597/1842) 532194740/597047902 CN	01	R$ 353,50	R$ 354,00	R$ 400,00
11	LITRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	02	R$ 70,00	R$ 71,00	R$ 80,00
12	FILTRO DE ÓLEO (CV740) 1205001S CN	01	R$ 141,70	R$ 141,90	R$ 150,00
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIAIZADA NA AFIAÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	02	R$ 50,00	R$ 51,80	R$ 60,00
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIAIZADA NA SOLDA DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	01	R$ 350,00	R$ 360,00	R$ 400,00
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIAIZADA NA MANUTENÇÃO DO	01	R$ 620,00	R$ 650,00	R$ 780,00

	TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA				
16	**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIAIZADA NA LIMPEZA GERAL E ABASTECIMENTO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA**	**01**	**R$ 11,80**	**R$ 12,30**	**R$ 0,00**

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 24 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa CICLOORTE-MOTORES MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA (23.493.277/0001-07) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.767,30. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 509/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de cadeira de descanso para bebês, modo balanço, de alta qualidade e segurança.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor compras (cotação), 04 propostas iniciais das empresas HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA (37.151.331/0001-32), 60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03), MIGRA COMERCIAL (48.061.037/0001-56) e MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA (59.662.817/0011-40). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	**QUANT.**	**HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA**	**60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI**	**MIGRA COMERCIAL**	**MARCIA CRITINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA**
1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBÊS, MODO BALANÇO. IDADE RECOMENDADA: DO NASCIMENTO ATÉ 18 KGS OU DO NASCIMENTO ATÉ 2 ANOS. MODO BALANÇO: CADEIRA RECLINADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 MESES (ATÉ 7 KGS.). MODO VERTICAL: CADEIRA EM POSIÇÃO VERTICAL PARA CRIANÇAS QUE JÁ SENTAM SOZINHAS (ATÉ 18 KGS.). CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS: ALÇA REMOVÍVEL COM BRINQUEDOS DIVERSOS. AJUSTE PARA FUNÇÃO BALANÇA COM TRAVA – SENTADO, MEIO SENTADO E DEITADO (135º, 150º E 170º). ENCOSTO ACOLCHOADO COM ESTAMPAS DIVERSAS – FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL.	**30**	**R$ 9.197,10**	**R$ 9.253,50**	**R$ 9.993,30**	**R$ 11.999,70**

	PESO MÁXIMO SUPORTADO: 18 KGS. BRINQUEDOS ATÓXICOS E LIVRE DE BPA. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. TIPO DE MATERIAL: POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM ABS/METAL – TECIDO E FORRO EM 100% POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 45 X 65 CM. PESO APROXIMADO: 2,8 KGS.					

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 24 de setembro de 2025, e obteve-se mais duas propostas, sendo a seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI
1	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBÊS, MODO BALANÇO. IDADE RECOMENDADA: DO NASCIMENTO ATÉ 18 KGS OU DO NASCIMENTO ATÉ 2 ANOS. MODO BALANÇO: CADEIRA RECLINADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 MESES (ATÉ 7 KGS.). MODO VERTICAL: CADEIRA EM POSIÇÃO VERTICAL PARA CRIANÇAS QUE JÁ SENTAM SOZINHAS (ATÉ 18 KGS.). CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS: ALÇA REMOVÍVEL COM BRINQUEDOS DIVERSOS. AJUSTE PARA FUNÇÃO BALANÇA COM TRAVA – SENTADO, MEIO SENTADO E DEITADO (135º, 150º E 170º). ENCOSTO ACOLCHOADO COM ESTAMPAS DIVERSAS – FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 18 KGS. BRINQUEDOS ATÓXICOS E LIVRE DE BPA. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. TIPO DE MATERIAL: POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM ABS/METAL – TECIDO E FORRO EM 100% POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 45 X 65 CM. PESO APROXIMADO: 2,8 KGS.	**30**	R$ 8.358,00	**R$ 8.695,50**

A empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (44.718.705/0001-14) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 8.358,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 510/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada no reparo da CORTADOR DE GRAMA com fornecimento de peça.**

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas CICLONORTE MOTORES MANUTENÇÃO E COMERCIO (23.493.277/0001-07), JOSE CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME (72.971.013/0001-19) e ELETROTECNICA CRESPILHO LTDA (04.779.589/0001-29). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	CICLONORTE	JOSE CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME	ELETROTECNICA CRESPILHO LTDA
1	RODA MACIÇA 78795442	02	R$ 209,60	R$ 210,40	R$ 220,00
2	TUBO 78795375	02	R$ 19,40	R$ 20,00	R$ 20,00
3	RODA MACIÇA 78795441	02	R$ 128,40	R$ 131,00	R$ 130,00
4	TUBO	02	R$ 70,00	R$ 74,00	R$ 80,00
5	FILTRO DE AR 6HP 159CC 78797269 CN	01	R$ 149,90	R$ 152,00	R$ 0,00
6	MOLA DO PRATO 25mm D.IN 12mm 78795349	04	R$ 94,00	R$ 96,00	R$ 100,00
7	TIRANTE	01	R$ 100,10	R$ 105,00	R$ 0,00
8	CONJUNTO DE PARAFUSO CABO MENOR 6x40 SELA BORBOLETA M6 78799006	02	R$ 9,20	R$ 10,00	R$ 10,00
9	BORBOLETA CABO MENOR 78799007 CN	02	R$ 11,60	R$ 12,00	R$ 0,00
10	BRAÇO 78795312	01	R$ 88,20	R$ 89,00	R$ 100,00
11	SUPORTE	04	R$ 247,60	R$ 248,00	R$ 260,00
12	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO CORTADOR DE GRAMA	01	R$ 55,70	R$ 56,50	R$ 60,00
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO CORTADOR DE GRAMA	01	R$ 11,80	R$ 12,10	R$ 15,00
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA GERAL E ABASTECIMENTO DO CORTADOR DE GRAMA	01	R$ 160,00	R$ 180,00	R$ 200,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 24 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa CICLONORTE MOTORES MANUTENÇÃO E COMERCIO (23.493.277/0001-07) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.355,50. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 511/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa para realização de exame AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA/ÓSSEA), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas AUDIRECLIN (28.072.355/0001-05), EXAUDI (19.032.590/0001-62) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	AUDIRECLIN	EXAUDI	PESQUISA DE PREÇO
1	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA/ÓSSEA	02	R$ 560,00	R$ 600,00	R$ 300,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 24 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa CLAUDIA & SHAU LAN GRANATO COMERCIO E SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA (28.072.355/0001-05) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 560,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 514/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagem aéreas de ida e volta e hospedagem, destinadas secretaria de Educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas GDS AMADOR IZZI LTDA (38.504.943/0001-24), GOOD TRAVEL (08.467.930/0001-61) e WINGS TURISMO (52.652.039/0001-97). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	GDS AMADOR IZZI LTDA	GOOD TRAVEL	WINGS
1	PASSAGEM AEREA IDA E VOLTA + HOSPEAGEM	01	R$ 4.685,80	R$ 5.318,26	R$ 5.753,40

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa GDS AMADOR IZZI LTDA (38.504.943/0001-24) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R$ 4.685,80. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 521/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto no gerador de energia da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando restabelecer o pleno funcionamento do equipamento e garantir a continuidade dos atendimentos à população.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas OAKS SERVIÇOS E MANUTRENÇÃO EIRELI ME (06.063.835/0001-77), AABS GERADORES ELETRICOS (06.337.241/0001-07) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	OAKS SERVIÇOS E MANUTRENÇÃO EIRELI ME	AABS GERADORES ELETRICOS	PESQUISA DE PREÇO
1	**CONSERTO NO GERADOR (REPARO NA CHAVE DE TRANSFERENCIA)**	**1**	R$ 1.000,00	**R$ 3.660,00**	**R$ 410,00**

Considerando a natureza emergencial do serviço de conserto do gerador da Unidade Básica de Saúde (UBS), informamos que não foi realizada a publicação prévia no Diário Oficial em virtude da necessidade imediata de restabelecimento do equipamento essencial ao funcionamento da unidade.

A empresa OAKS SERVIÇOS E MANUTRENÇÃO EIRELI ME (06.063.835/0001-77) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.000,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 522/2025
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de cataventos coloridos a serem distribuídos pelo setor de ensino como brindes durante evento em comemoração ao Dia das Crianças.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela secretária requisitante e pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas MOBILE PROMO BRINDES E CONFECÇÕES LTDA (21.810.979/0001-33), ASR PROMOCIONAL E EMPRESARIAL LTDA (11.254.285/0001-03) e TOTUS BRINDES LTDA (27.898.930/0001-60). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	MOBILE PROMO BRINDES E CONFECÇÕES LTDA	ASR PROMOCIONAL E EMPRESARIAL LTDA	TOTUS BRINDES LTDA
1	**CATAVENTO:** • TAMANHO DE 18 A 20CM; • DE 04 PONTAS; • EM PAPEL COUCHÊ DE NO MÍNIMO 150G; • IMPRESSÃO EM 04 CORES; EM OFFSET; • ACOMPANHA ACESSÓRIOS HASTE PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 30CM; • SISTEMA INJETADO;	1.500	R$ 2.775,00	**R$ 4.200,00**	**R$ 5.250,00**

	*** EIXO E PRESILHA.**				

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa MOBILE PROMO BRINDES E CONFECÇÕES LTDA (21.810.979/0001-33) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 2.775,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP 13537-035
Fone (19) 3576-9000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
Pregão Eletrônico Nº 028/2025
Processo Nº 2025/000868

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Comissão de Licitações, a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe que estava designada para o dia 15/10/2025 às 08h10, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de fórmulas infantis e nutrições destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, durante o período de 12 meses, em virtude de impugnação e necessidade da análise e/ou alteração do Termo de Referência, por parte do Setor Requisitante.

Após a análise, e se, verificadas possíveis e necessárias mudanças em seus termos, o edital será retificado e republicado nos meios de comunicação utilizados anteriormente com uma nova data para abertura e realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 09/10/2025 16:00:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE MOTA
PREGOEIRA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 0088/2025

DE 08 DE OUTUBRO 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PÚBLICAS E ACOMPANHAMENTO DA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUNTO AO PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNIICPAL DE IPEÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:-

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Ipeúna/SP, a Comissão para Levantamento de Demandas Públicas e Acompanhamento da Efetivação das Políticas Públicas e da Execução Orçamentária junto ao Poder Executivo Municipal de Ipeúna/SP.

§ 1º - A Comissão será composta por três vereadores, eleitos por maioria simples em escrutínio secreto, através de cédulas impressas, ou manuscritas.

§ 2º - Entre si, os membros da Comissão escolherão o Presidente da Comissão.

§ 3º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

§4º - A eleição ocorrerá juntamente com a eleição das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 33, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipeúna.

I – Em caráter transitório, a primeira eleição dos membros da Comissão para Levantamento de Demandas Públicas e Acompanhamento da Efetivação das Políticas Públicas e da Execução Orçamentária junto ao Poder Executivo Municipal de Ipeúna/SP ocorrerá na Primeira Sessão Ordinária, após a publicação desta resolução e sua renovação ocorrerá simultaneamente com a próxima eleição dos membros das Comissões Permanentes.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Promover audiências públicas e consultas à população, visando à coleta e formalização de demandas e sugestões relacionadas às Políticas Públicas municipais;
II – Encaminhar quadrimestralmente ao Poder Executivo recomendações para aprimoramento das ações públicas com base nas demandas recebidas da sociedade;
III – Acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação das políticas públicas e programas aprovados, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
IV – Analisar, quadrimestralmente, a execução orçamentária do Poder Executivo, emitindo pareceres e relatórios para o Plenário;

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, ao término de cada quadrimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Comissão ou por requerimento de, no mínimo, dois de seus Membros.

Parágrafo Único - O Presidente será responsável pela convocação das reuniões, pela organização das atividades e pela elaboração dos relatórios necessários.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

CAPÍTULO IV – DOS RELATÓRIOS

Art. 4º - Os relatórios e pareceres elaborados pela Comissão deverão ser publicados no portal eletrônico da Câmara Municipal até o último dia útil de cada quadrimestre.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipeúna, 08 de outubro de 2025.

VALDECI REIS PINA

PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial do Município de Ipeúna/SP

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 0089/2025

DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 062 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:-

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o §1º, do Artigo 5º, da Resolução n.º 062/2015, de 14 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"§1º. A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, com formação acadêmica em nível superior completo."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipeúna, 08 de outubro de 2025.

VALDECI REIS PINA
PRESIDENTE

Publicado no Diário Oficial de Município de Ipeúna

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br